



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 616/2007

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial ao orçamento da Prefeitura Municipal de Morro Grande do exercício de 2007 e dá outras providências.

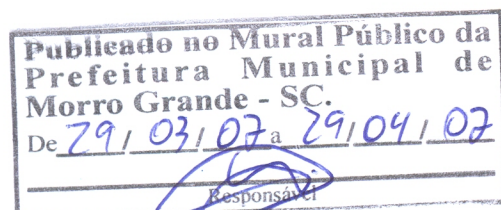
ENIO ZUCHINALI, Prefeito Municipal de Morro Grande, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 103.703,96 (cento e três mil e setecentos e três reais e noventa e seis centavos), com as seguintes classificações:

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0103 2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3.3.50.00.00.00.00.00.0102 – Transferência à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.....	R\$ 40.000,00
0600 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PROJETOS	
0602 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS.	
26.782.0110 1.015 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS.	
4.4.90.00.00.00.00.00.0102 – Aplicações Diretas.....	R\$ 32.000,00
0603 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PROJETOS	
3.3.90.00.00.00.00.00.0105 – Aplicações Diretas.....	R\$ 31.703,96
TOTAL	RS 103.703,96

Art. 2º - Os recursos para suplementação das dotações orçamentárias previstas no artigo 1º da presente Lei, correrá por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias abaixo relacionadas, com as seguintes classificações:

0400 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
0401 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
12.361.0104 2.010 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO REGULAR	
3.3.90.00.00.00.00.00.0125 (29) Aplicações Diretas.....	R\$ 15.000,00





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

0600 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PROJETOS

0602 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS.

26.782.0110 1.015 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS.

4.4.90.00.00.00.00.00.0136 (52) – Aplicações Diretas.....R\$ 32.000,00

0603 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PROJETOS

3.3.90.00.00.00.00.00.0102 (59) – Aplicações Diretas.....R\$ 31.703,96

0700 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

0701 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

20.606.0112 2.031 – MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA AGRICULTURA.

3.3.90.00.00.00.00.00.0102 (71) – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

23.691.0113 2.036 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

4.4.90.00.00.00.00.00.102 (78) – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

TOTAL..... R\$ 103.703,96

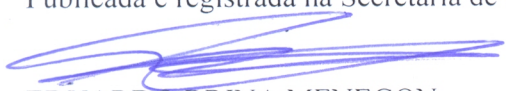
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 29 de março de 2007.


EMÍLIO ZUCHINALI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.


EDUARDO BRINA MENEGON
Secretário de Adm. e Finanças

